



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.311

Sumário

LEI Nº 1222.....	1
DATA: 04/03/2021.....	1
LEI Nº 1223/2021.....	1
LEI Nº 1224/2021.....	2
LEI Nº 1225.....	3
DATA: 04/03/2021.....	3
DECRETO Nº 2642.....	4
DATA: 04/03/2021.....	4
DECRETO Nº 2643/2021	4
DECRETO Nº 2644/2021	5
DECRETO Nº 2645.....	5
DATA: 04/031/2021.....	5

LEI Nº 1222 DATA: 04/03/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa 12.01 – Educação é Prioridade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 12.01 – Educação é Prioridade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 0,14 (quatorze centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2- 074 – AUXILIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO

33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

FONTE	REC	134	–	Recursos	Ordinários
Livres.....				R\$ 0,14	

TOTAL.....
.....R\$ 0,14

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 13.21.00.11.50.00.00.00 – Rendimentos MP 81 Educação, no valor de R\$ 0,14 (Quatorze centavos).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MARÇO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI Nº 1223/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.311

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 37.363,73 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0801-Programa Bem Viver.....R\$ 37.363,73

TOTAL.....R\$ 37.363,73

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Ação Social

Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com as famílias através do Fundo Municipal de Assistência Social.	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2.073 PROGRAMA FIA AFAI

44.90.52.00.00 33813 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 37.363,73

Total.....R\$ 37.363,73

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1224/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 717,40 (Setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1201- Educação é

prioridade.....R\$ 717,40

TOTAL.....R\$ 717,40

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Educação

Objetos: Manutenção e melhoria no ginásio municipal

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gerenciar e manter a educação Municipal	Escolas/Creches	5

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.311

06.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.12.361.1201.2-074. AUXÍLIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO
EDUCAÇÃO
33.90.93.00.00 33134 Indenizações e
restituições.....R\$ 717,40

Total Inclusão:717,40

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em
04 de Março de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1225
DATA: 04/03/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 12.01 – Educação é Prioridade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 12.01 – Educação é Prioridade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do

Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2- 072 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

REC 00818 – Transferências voluntárias Públicas
Estaduais.....R\$ 161.500,00

REC 00104 – Demais impostos vinculados a educação
básica.....R\$ 33.500,00

TOTAL.....R\$ 195.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convenio nº 271/2020 - SEDU, no valor de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

II – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-022 – Manutenção DEPTO de Educação 25%

(1040) 33.90.30.00.00 – Material de
consumo.....R\$ 23.500,00

(1060) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 10.000,00

REC – 00104 – Demais impostos vinculados a educação
básica.....R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MARÇO DE 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.311

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2642

DATA: 04/03/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1222/2021 de 04/03/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa 12.01 – Educação é Prioridade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 12.01 – Educação é Prioridade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 0,14 (quatorze centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2- 074 – AUXILIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO

33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições

FONTE	REC	134	–	Recursos	Ordinários
Livres.....				R\$ 0,14	

TOTAL.....R\$ 0,14

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a conta de receita nº 13.21.00.11.50.00.00.00.00 – Rendimentos MP 81 Educação, no valor de R\$ 0,14 (Quatorze centavos).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MARÇO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2643/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1223/2021 de 04/03/2021,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 37.363,73 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

0801-Programa Bem

Viver.....R\$ 37.363,73

TOTAL.....R\$ 37.363,73

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Ação Social

Objetivos: Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Desenvolver Ações juntamente com as famílias através do Fundo Municipal de Assistência Social.	Fundo	01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.311

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.073 PROGRAMA FIA AFAI
44.90.52.00.00 33813 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 37.363,73

Total.....R\$ 37.363,73

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2644/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1224/2021 de 04/03/2021,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 717,40 (Setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1201- Educação é
prioridade.....
...R\$ 717,40

TOTAL.....R\$ 717,40

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

I – Educação
Objetos: Manutenção e melhoria no ginásio municipal
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Gerenciar e manter a educação Municipal	Escolas/Creches	5

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.12.361.1201.2-074. AUXILIO FINANCEIRO MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
33.90.93.00.00 33134 Indenizações e
restituições.....R\$ 717,40

Total Inclusão:717,40

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2645 DATA: 04/031/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1225/2021 de 04/03/2021,

DECRETA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.311

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 12.01 – Educação é Prioridade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 12.01 – Educação é Prioridade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais):

(1060) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

REC – 00104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2- 072 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

REC 00818 – Transferências voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 161.500,00

REC 00104 – Demais impostos vinculados a educação básica.....R\$ 33.500,00

TOTAL.....R\$ 195.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Convenio nº 271/2020 - SEDU, no valor de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

II – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-022 – Manutenção DEPTO de Educação 25%

(1040) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 23.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)